EM TRAMITAÇÃO

JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-003.421.04-53

ANÁLISE. CONCORRÊNCIA. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS E DE RETIRRATIFICAÇÃO. AHM. Serviços de nutrição transportada. Concorrência CONHECIDA. Demais Termos REGULARES. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TC 72.003.422.04-16

Legislação citada: Art. 26, Lei 13.278/02. Dec. Mun. 25.236/87; Art. 57, II, Lei 8.666/93; Art. 46, II, Dec. Mun. 44.279/03; Art. 60, Lei 4.320/64; Dec. Mun. 23.639/87; Art. 39, Dec. Mun. 46.888/06; Res. 05/02 e Instr. 01/02 TCMSP.

2.711ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da Concorrência 007/2003 e em julgar regular o Contrato 004/2004 e todos os termos dele decorrentes.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar que a Autarquia Hospitalar Municipal – AHM se empenhe na lavratura e edição de seus instrumentos, no intuito do aprimoramento e de serem evitadas as falhas constatadas.

Participaram do julgamento o Conselheiro EURÍPEDES SALES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 6 de novembro de 2013.

EDSON SIMÕES
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobados: v. TC 72.003.422.04-16.